



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 394, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre permissão de uso de imóvel público a título precário e gratuito para Hospital Nossa Senhora da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício n.º 050/2023, anexo, encaminhado à administração municipal, pelo Hospital Nossa Senhora da Saúde, que solicita autorização de uso de espaço público, qual seja "Parque de Exposições Francisco Pereira Coura" para realização de evento beneficente;

Considerando o disposto no art. 105, §3º da Lei Orgânica do Município de Dom Silvério;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando que o Hospital Nossa Senhora da Saúde, localizado na cidade de Dom Silvério, é uma entidade filantrópica, conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, que presta serviço de atendimento a urgências e emergências, apoio diagnóstico e ambulatorial, dentre outros, cooperando com a administração municipal na garantia do direito à saúde;

Considerando que os serviços prestados em saúde envolvem necessidade de grande alocação de recursos, e o Hospital necessita de verbas que amparem sua manutenção;

Considerando a necessidade do Hospital de obtenção de recursos para pagamento do 13º dos funcionários da instituição;

Considerando o interesse público envolvido.

DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada a PERMISSÃO DE USO, a título precário e gratuito, do imóvel Parque de Exposições Francisco Pereira Coura, localizado à Praça Vigário Felisberto, n.º 100, bairro Santa Rita, neste município, de propriedade do Município de Dom Silvério, em favor do HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE, nos moldes do Termo de Permissão anexo a este Decreto.

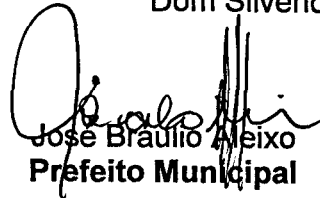


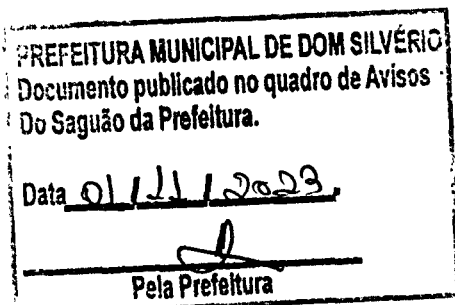
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dom Silvério / MG, 01 de novembro de 2023.


José Braulio Meixo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Anexo

**TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE
IMÓVEL PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO E O HOSPITAL
NOSSA SENHORA DA SAÚDE**

Termo de Permissão de Uso n. 003/2023

O **MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18297226/0001-61, com sede à Praça Presidente Vargas, 143, Centro, Dom Silvério, Minas Gerais, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **JOSÉ BRÁULIO ALEIXO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 756.722.006-72, denominada de agora em diante **PERMITENTE** e, o **HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE**, CNPJ: 16.725.665/0001-00, situado a Rua Santos Tossige, 166 – Bairro Campestre – Dom Silvério / MG, representada por **AFONSINA MARIA REPOLÊS**, CPF nº 479.839.306-15, denominado de agora em diante **PERMISSIONÁRIO**, sujeitando-se, no que couber, à Lei n. 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, resolvem celebrar o presente **TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO**, mediante as seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a **PERMISSÃO DE USO**, a título precário e gratuito, do imóvel Parque de Exposições Francisco Pereira Coura, localizado à Praça Vigário Felisberto, n.º 100, bairro Santa Rita neste município, de propriedade do Município de Dom Silvério, em favor do **PERMISSIONÁRIO**, limitando o uso ao espaço aberto, área de bares e instalações sanitárias, que será destinado a finalidade exclusiva de realização do 13º Leilão Misto Beneficente, evento a ser promovido no dia 19 de novembro de 2023, transferindo-lhe, por conseguinte, a gestão do bem, em caráter provisório e precário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

O Hospital Nossa Senhora da Saúde, localizado na cidade de Dom Silvério, é uma entidade filantrópica, conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS, que presta serviço de atendimento a urgências e emergências, apoio diagnóstico e ambulatorial, dentre outros, cooperando com a administração municipal na garantia do direito à saúde.

Sabe-se que os serviços prestados em saúde envolvem necessidade de grande alocação de recursos, e o Hospital necessita de verbas que amparem sua manutenção.

Com a realização do 13º Leilão Misto Beneficente, pretende-se arrecadar verba para pagamento do 13º dos funcionários da instituição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

PRAÇA PRESIDENTE VARGAS, 143 – CENTRO DOM SILVÉRIO – MG
TEL – (31) 3857 – 1311 – administracao@domsilverio.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1 Pela utilização das referidas instalações e bens, o PERMISSONÁRIO se compromete a:

3.1.1 Assegurar os meios indispensáveis à plena consecução do objetivo deste instrumento;

3.1.2 Operar serviços de comercialização de bebidas e alimentos respeitando a legislação sanitária e do consumidor;

3.1.3 Manter vigia e zelo pelo imóvel objeto deste Termo;

3.1.4 Divulgar e levar ao conhecimento do universo social de Dom Silvério os benefícios advindos desta Cooperação Mútua;

3.1.5 Submeter-se à supervisão e fiscalização exercida pela Administração Pública;

3.2.1 Utilizar o imóvel, zelando pela sua conservação e limpeza, assumindo a administração do mesmo;

3.2.2 Restituir o espaço ao término do prazo de vigência deste Termo, nas mesmas condições em que os recebeu, salvo os desgastes normais do uso adequado;

3.2.3 Não efetuar sobre qualquer motivo, a subconcessão do imóvel objeto da presente outorga, bem como a transferência dos usos objeto deste instrumento, parcial ou total a terceiro;

3.2.4 Responsabilizar-se pelo pagamento de salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir sobre os recursos humanos que venha porventura a contratar, sendo que eventual inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade pelo seu pagamento;

3.2.5 Comunicar, de imediato, ao PERMITENTE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto deste Termo, para adoção das medidas cabíveis.

3.2 O PERMITENTE se compromete a cumprir a exigência do art. 105, §3º da Lei Orgânica Municipal, expedindo Decreto para permissão de uso de bem público a terceiro:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá vigência de 03 (três) dias, de 18 a 20 de novembro de 2023, para garantir a organização do evento e limpeza após o encerramento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

5.1 Ficam as partes vinculadas aos termos e condições do presente Termo.

5.2 Aplicam-se ao presente Termo, no que couber, as disposições expressas em Lei, bem como os princípios de direito público e, supletiva e precariamente, os preceitos gerais dos contratos e as disposições do direito privado.

Administracao
AR
RE



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município, em cumprimento à legislação vigente, providenciará a publicação do extrato do presente Termo, em órgãos informativos oficiais, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo será rescindido, a qualquer tempo, caso o PERMISSIONÁRIO dê ao imóvel aplicação diversa ao pactuado nas Cláusulas Segunda e Terceira do presente.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida suscitada na execução e interpretação do presente instrumento, não resolvida entre os partícipes, fica eleito o foro da comarca de Alvinópolis/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.


CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

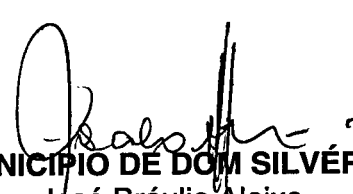
9.1 As reformas e as benfeitorias realizadas no imóvel do presente Termo, que somente poderão ser realizadas mediante prévia autorização do Município, incorporar-se-ão ao patrimônio deste, não cabendo às partes quaisquer questionamentos referentes à indenização pelas mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem assim justos e pactuados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o subscrevem para todos os efeitos legais.

Dom Silvério/MG, 01 de novembro de 2023.


HOSPITAL NOSSA SENHORA DA SAÚDE
Afonsina Maria Repolês
Provedora


MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO
José Bráulio Aleixo
Prefeito


Secretaria Municipal de Saúde
Gestor Municipal Específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVÉRIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláudia Natalícia Santos Soares

Secretaria Municipal de Finanças e Administração
Gestor Municipal Específico
Leonardo Martins da Silva
Secretário

Testemunhas:

Nome: *Tamires Ferreira Barbosa*
CPF: 092.553.546-75

Nome: *Vanessa Cristina de Carvalho*
CPF: 137.156.676-30